



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.601, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.370.924,07** conforme segue:

08.002.0010.0302.0017.2049 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE -CISCOPAR

3337233. 3303 – Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 100.000,00

08.0010.0302.0017.2053 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES

3449052 – 32518- Equipamento e material permanente R\$ 220.000,00

3449052 – 3304- Equipamento e material permanente R\$ 7.779,48

3449052 – 3303- Equipamento e material permanente R\$ 300.000,00

3339030- 31905 – Material de consumoR\$ 41,79

3339030- 3925 – Material de consumo R\$ 1.372,30

3339030- 3971 – Material de consumoR\$ 5.065,57

3339030- 3918 – Material de consumo R\$ 270.320,59

3339030- 3972 – Material de consumo R\$ 50.000,00

3339030- 3494 – Material de consumoR\$ 50.000,00

3339039 – 3972 – Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 80.000,00

3339039- 3494 – Serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 50.000,00

08.0010.0301.0016.2037 – MANUT. DO CENTRO SAÚDE EUGENIO SCHWANKE

3319011- 3494 – Vencimentos e vantagens fixasR\$ 700.000,00

3319013 – 3494 – Contribuições patronais R\$ 100.000,00

3449052 – 32518 – Equipamento e material permanenteR\$ 150.000,00

3449052 – 3518- Equipamento e material permanenteR\$ 474,75

3449052 – 3779- Equipamento e material permanenteR\$ 0,67

3339030- 3969- Material de consumoR\$ 52.868,92

3339030- 3494- Material de consumo R\$ 110.000,00

3339030- 32494- Material de consumoR\$ 80.000,00

08.0010.0125.0016.2039 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE

3339039 -3303 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídicaR\$ 35.000,00

3339030 -3303 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuitaR\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado:

Superávit Financeiro Fonte 3303	R\$ 443.000,00
Superávit Financeiro Fonte 32518	R\$ 370.000,00
Superávit Financeiro Fonte 3304	R\$ 7.779,48
Superávit Financeiro Fonte 31905	R\$ 41,79
Superávit Financeiro Fonte 3925	R\$ 1.372,30
Superávit Financeiro Fonte 3971	R\$ 5.065,57
Superávit Financeiro Fonte 3918	R\$ 270.320,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

Superávit Financeiro Fonte 3972	R\$ 130.000,00
Superávit Financeiro Fonte 3494	R\$ 1.010.000,00
Superávit Financeiro Fonte 3518	R\$ 474,75
Superávit Financeiro Fonte 3779	R\$ 0,67
Superávit Financeiro Fonte 3969	R\$ 52.868,92
Superávit Financeiro Fonte 32494	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.520/2025 – Plano Plurianual para o exercício de 2026 e o Anexo da Lei nº 3.521/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.


JAIR BOKORNI
Prefeito